

Art. 3º – A Presidência deste Comitê de Investimento será exercida pelo **Sr^a. Idalina da Piedade de Jesus**, e o tesoureiro **Srº Danilo Valente Falcão**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SITIO D' ABADIA, ESTADO DE GOIAS,
aos 07 dias do mês de agosto de 2018.


WEBER REIS LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL